



REGULAMENTO

8º MÍDIA EXPERIENCE – MADRUGADÃO FEEVALE

O 8º MÍDIA EXPERIENCE reúne alunos dos cursos de Jornalismo e Relações Públicas na cobertura jornalística e assessoria de imprensa do 11º Madrugadão Feevale na modalidade competição. Proporciona, no âmbito acadêmico, momentos para a discussão, troca de experiências, prática e intercâmbio das áreas de Comunicação e afins, além de apresentar, através da competição, a produção acadêmica dos futuros profissionais do mercado.

1. DO CONCURSO

Art. 1º O 8º MÍDIA EXPERIENCE – MADRUGADÃO FEEVALE consiste na cobertura jornalística e assessoria de imprensa de atuação das equipes participantes do 11º Madrugadão Feevale.

Art. 2º A Competição de equipes tem o objetivo de realizar a cobertura jornalística e divulgar a movimentação das equipes participantes antes e durante o evento.

§1º Podem participar da modalidade alunos de Jornalismo e Relações Públicas, regularmente matriculados em instituições de ensino.

§2º Os alunos participantes do 8º MÍDIA EXPERIENCE – MADRUGADÃO FEEVALE poderão realizar a cobertura e assessoria de imprensa das equipes de suas instituições ou em equipes mistas.

2. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

Art. 3º O valor da inscrição para o 8º MÍDIA EXPERIENCE – MADRUGADÃO FEEVALE constará em breve no site do evento.

Art. 4º A inscrição está aberta a grupos formados por até quatro (4) alunos, sendo que a equipe deve ter ao menos um representante de Jornalismo e um representante de Relações Públicas.

Art. 5º As inscrições para participar poderão ser realizadas de 18 setembro a 13 de outubro de 2017, ou até o preenchimento de todas as vagas disponíveis (20 vagas), observando os passos a seguir.

I - Cada integrante é responsável por efetuar sua inscrição no site www.feevale.br/madrugadao e realizar o pagamento para confirmação de sua inscrição.

II - Imprimir boleto gerado ao final do cadastro para efetivar o pagamento da taxa de inscrição individual.

III – Após todos estarem inscritos, o líder deverá enviar um e-mail solicitando a ficha de inscrição para madrugadao@feevale.br e após reenviar a ficha preenchida, juntamente com o comprovante de matrícula do semestre vigente de cada integrante da equipe. **O não envio do comprovante de matrícula de cada participante da equipe poderá acarretar a desclassificação da equipe.**

IV – As equipes não poderão ter nomes que façam relação com o nome do evento.

V - A inscrição será confirmada pela comissão organizadora do 8º MÍDIA EXPERIENCE – MADRUGADÃO FEEVALE, após a confirmação de pagamento e envio de dados e documentos por e-mail.

Art. 6º As primeiras equipes inscritas e com a taxa paga garantem a vaga.

Art. 7º As inscrições serão encerradas no momento em que todas as vagas determinadas pela organização do evento forem preenchidas.

Art. 8º As equipes classificadas serão divulgadas no blog do evento.

Art. 9º Será vetada a participação dos alunos envolvidos na organização do 11º MADRUGADÃO FEEVALE.

Parágrafo único. Substituições de líder ou de algum integrante da equipe deverão ser solicitadas até dia 01 de novembro de 2017 pelo e-mail madrugadao@feevale.br.

3. DO ANDAMENTO DOS TRABALHOS

Art. 10. Os grupos/alunos são responsáveis por realizar um plano de cobertura jornalística e assessoria de imprensa, que deve conter:

1. planejamento escrito do grupo sobre as atividades que já desenvolveu ou pretende desenvolver, bem como os veículos próprios e externos em que pretende divulgar os materiais produzidos;

2. caso o plano contenha veículos off-line e on-line, deverá ser apresentada a clipagem;

3. na utilização de meios digitais, deve-se indicar o endereço para acesso.

4. o plano de cobertura jornalística e assessoria de imprensa devem ser entregues, nos formatos impresso e digital, para a comissão organizadora do evento, no momento do credenciamento da equipe que acontecerá no Hall do prédio Lilás da Universidade Feevale, das 17h às 20h30min, do dia 10 de novembro de 2017.

Parágrafo único. É permitido o uso de canais e laboratórios institucionais para a veiculação da cobertura jornalística e assessoria de imprensa.

Art. 11. Durante o evento, as equipes do 8º MÍDIA EXPERIENCE – MADRUGADÃO FEEVALE podem permanecer na mesma sala destinada à equipe a que estão vinculadas no 11º Madrugadão Feevale.

Art. 12. As equipes devem trazer toda a estrutura necessária à realização do trabalho de cobertura jornalística e assessoria de imprensa de sua equipe.

4. JULGAMENTO, PREMIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Art. 13. As equipes serão julgadas pelo conjunto da cobertura e assessoria de imprensa.

Art. 14. Farão parte do júri profissionais da área de Jornalismo e Relações Públicas, atuantes no mercado.

Art. 15. Serão critérios de julgamento:

I – originalidade nas pautas e no tratamento dos conteúdos;

II – cobertura variada dos fatos relacionados à equipe;

III - qualidade do material produzido;

IV – capacidade de multiplicação das mensagens em diferentes meios;

V –adequação/cumprimento do Plano de cobertura e assessoria de imprensa.

Art. 16. O acompanhamento dos trabalhos pelos avaliadores será feito a distância, via on-line, das 20h do dia 10 de novembro até as 10h do dia 11 de novembro de 2017.

Art. 17. Apenas uma equipe será premiada e cada integrante receberá um certificado de participação.

Art. 18. A premiação ocorrerá juntamente à premiação do 11º Madrugadão Feevale na manhã do dia 11 de novembro de 2017.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Os trabalhos passarão a pertencer ao acervo do evento, não sendo possível o ajuizamento de qualquer ação em sentido contrário.

Art. 20. A Aspeur/Feevale reserva-se o direito, sem qualquer ônus, em caráter gratuito e por período indeterminado, de usar o nome e/ou a imagem dos participantes do 8º MÍDIA EXPERIENCE em produções publicitárias, fotográficas, audiovisuais, materiais impressos, publicações internas e/ou externas, palestras, programas televisivos, sites Institucionais ou que não pertençam à Instituição, no canal do You Tube, nas redes sociais e/ou demais mídias dessa natureza, com ou sem fins lucrativos, restando desde já autorizada pelos participantes no momento de sua adesão/participação.

Art. 21. Não havendo trabalhos qualificados de acordo com a proposta apresentada, ficará reservada à Comissão Organizadora a possibilidade de não conceder o prêmio.

Art. 22. A inscrição no 8º MÍDIA EXPERIENCE implica em pleno conhecimento e conformidade, por parte da equipe e seus integrantes, com as normas do presente regulamento.

Art. 23. Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.